23/11/23, 15:58 SEI/IFRO - 2124121 - Edital





## EDITAL Nº 83/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.006953/2022-48

### **DOCUMENTO SEI Nº 2124121**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o que estabelecem os itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4 e 17 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 24/11/2021, retificado pelo Edital nº 8/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 18/1/2022, e Edital nº 17/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 14/2/2022, e em observância a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 51/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 6/5/2022; e considerando ainda o disposto no DESPACHO 372/2023/REIT - DGP (SEI nº 2124118) RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE NOMEAÇÃO.

## 1. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

## 1.1. Das Vagas

Processo	Cargo	Cód.vaga	Origem da vaga	Unidade
	Assistente em Administração	1X 4 1 / 1 / 1	Posse em cargo não acumulável	Campus Ariquemes

23243.011095/2023- 34	Assistente em Administração	0461479	Posse em cargo não acumulável	Campus Ariquemes
23243.009536/2023- 38	Assistente em Administração	0963216	Posse em cargo não acumulável	Campus Avançado São Miguel do Guaporé
23243.009217/2023- 22	Assistente em Administração	0963243	Posse em cargo não acumulável	Campus Colorado do Oeste
23243.015491/2023-	Assistente em Administração	210970	Posse em cargo não acumulável	Campus Guajará-Mirim

- 1.2. Em atendimento ao disposto nos subitens 17.2 e 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, de 22 de novembro de 2021, a nomeação dos candidatos para o Campus/Unidade será definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção (ANEXO I), e havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.
- 1.2.1. Ressaltamos que as escolhas dos candidatos anteriormente nomeados e que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, não vinculam os próximos candidatos convocados a permanecerem lotados na mesma unidade.
- 1.3. A convocação dos candidatos deverão observar o quadro a seguir que obedecem a seguinte ordem de classificação:
- 1.3.1. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Número de vagas que já foram Providas 26( vinte e seis).
- 1.3.2. ORDEM DAS VAGAS A SEREM PROVIDAS

RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES	
27ª VAGA	AC - Ampla Concorrência	
28ª VAGA	AC - Ampla Concorrência	

29ª VAGA	AC - Ampla Concorrência
30ª VAGA	AC - Ampla Concorrência
31ª VAGA	<sup>1</sup> PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

#### DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 2.

#### 2.1 Relação de Candidatos Convocados

# OUADRO I – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato	Observação
Assistente em Administração	D	1°	33ª	AC	IASMIM CORDEIRO DE SOUZA	-
Assistente em Administração	D	2°	34ª	AC	MURILO BOONE DO NASCIMENTO	-
Assistente em Administração	D	3°	15°	AC	SIDNEI MAZITO DA MOTA	Candidato reclassificado
Assistente em Administração	D	4°	29°	AC	BRUNA LAISA JAVARINI ALVES	Candidato reclassificado
Assistente em Administração	D	5°	11°	PPP	CARMEM BARBOSA BARRETO	Candidato reclassificado

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e PcD – Pessoa com Deficiência.

- 2.2. O não aceite das vagas ofertadas para os candidatos reclassificados, acarretará em desclassificação do concurso.
- 2.3. De acordo com o item 7.4.2 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas PPP.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.

3.1. Nos termos do item 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, os candidatos relacionados no item 2.1 deste Edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de nomeação, bem como a opção da Unidade a ser nomeado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da 23/11/23, 15:58 SEI/IFRO - 2124121 - Edital

publicação deste Edital.

3.2. O Termo de Opção de Nomeação é o constante no Anexo I deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail < deposition de deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail < deposition de deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail < deposition de deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

- 3.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital será nomeado para a Unidade remanescente desta consulta.
- 3.4. A desistência expressa do candidato acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.
- 3.5. Concluída a consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para as Unidades, definidas a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Nomeação.
- 3.6. Na definição da Unidade de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara**, **Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/11/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2124121 e o código CRC 56833BE3.

## ANEXO I

## EDITAL Nº 83/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO (SEI Nº 2124567)

Referência: Processo nº 23243.006953/2022-48 SEI nº 2124121